

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****LEI N. 4.094, DE 18 DE JULHO DE 2011**

*Assegura vantagens a contribuinte beneficiário de obras e serviços do Programa Somma Urbaniza e dá outras providências.*

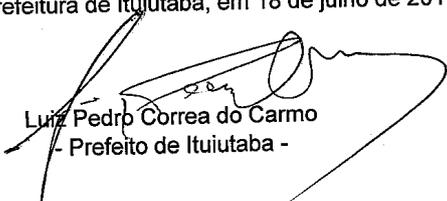
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado ao contribuinte beneficiário de quaisquer obras e serviços executados com os recursos das operações de crédito do Programa Somma Urbaniza o direito ao pagamento do débito correspondente em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização, mantendo as mesmas taxas de juros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2011.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -